



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.508

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 057/2024 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.257.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil reais), visando atender as seguintes despesas do Fundo Municipal de Educação – FME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6062 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677847)
R\$ 105.800,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6062 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677842)
R\$ 454.300,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6062 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.508	012	A

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.508

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 057/2024 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

3.3.9.0.49.00.00.00 - AUXILIO-TRANSPORTE

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677851)

R\$ 487.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9602.12 - EDUCAÇÃO

9602.12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6064 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA -
FUNDEB 30% EJA

3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677843)

R\$ 4.500,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9602.12 - EDUCAÇÃO

9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6066 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA -
FUNDEB 30% CRECHE

3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677849)

R\$ 7.800,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9602.12 - EDUCAÇÃO

9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL

1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

6066 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA -
FUNDEB 30% CRECHE

3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES

1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677845)

R\$ 60.400,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO

9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

9602.12 - EDUCAÇÃO





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.508	013	1

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.508

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 057/2024 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

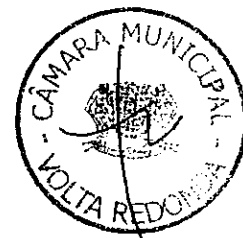
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6068 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA -
FUNDEB 30% PRÉ ESCOLA
3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677848)
R\$ 15.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6068 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA -
FUNDEB 30% PRÉ ESCOLA
3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677844)
R\$ 113.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6070 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA -
FUNDEB 30% EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677850)
R\$ 400,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6070 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA -
FUNDEB 30% EDUCAÇÃO ESPECIAL
3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677846)

R\$ 8.800,00
R\$ 1.257.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.508	01A	

Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

LEI MUNICIPAL Nº 6.508

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 057/2024 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação do Fundo Municipal de Educação – FME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
9602.12 - EDUCAÇÃO
9602.12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
6063 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA -
FUNDEB 70% EJA
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE
IMPOSTOS (660978)

R\$ 1.257.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2024.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DEX/jpd.



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS	
6.508	015	



VR EM DESTAQUE
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

19 de novembro de 2024 - Edição Nº 2134



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 6.508

Projeto de Lei capeado pela Mensagem nº 057/2024 de autoria do
Prefeito Municipal Antonio Francisco Neto

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial.

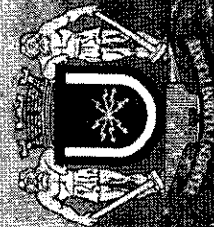
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 1.257.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil reais), visando atender as seguintes despesas do Fundo Municipal de Educação - FME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6062 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677847)	R\$ 105.800,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6062 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677842)	R\$ 454.300,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6062 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.9.0.49.00.00.00 - AUXÍLIO TRANSPORTE	
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677851)	R\$ 487.000,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6064 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% EJA	
3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677843)	R\$ 4.500,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6066 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% CRECHE	
3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677849)	R\$ 7.800,00
9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
9602 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
9602.12 - EDUCAÇÃO	
9602.12.365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
1101 - GESTÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
6066 - REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 30% CRECHE	
3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677845)	R\$ 60.400,00

VR EM DESTAQUE

ANO XXX - RS 0.36 - Nº 2134 - ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 19 DE NOVEMBRO DE 2024



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Divisão de Documentação e Arquivo

LEI Nº	FLS	
6.508	016	

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
9602.12 - EDUCACAO

9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL
1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
6066 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30% PRÉ ESCOLA
3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677848) R\$ 15.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
9602.12 - EDUCACAO
9602.12.365 - EDUCACAO INFANTIL
1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
6066 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30% PRÉ ESCOLA
3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677844) R\$ 113.000,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
9602.12 - EDUCACAO
9602.12.367 - EDUCACAO ESPECIAL
1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
6070 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30% EDUCACAO ESPECIAL
3.3.9.0.08.00.00.00 - OUTROS BENEFICIOS ASSISTENCIAIS
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677850) R\$ 400,00

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
9602.12 - EDUCACAO
9602.12.367 - EDUCACAO ESPECIAL
1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
6070 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB 30% EDUCACAO ESPECIAL
3.3.9.0.18.00.00.00 - AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES R\$ 8.800,00
1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS (677846) R\$ 1.257.000,00

Art. 2º Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o cancelamento parcial da seguinte dotação do Fundo Municipal de Educação - FME, a saber:

9600 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO
9602 - SECRETARIA DE EDUCACAO
9602.12 - EDUCACAO
9602.12.366 - EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS
1101 - GESTAO DA ADMINISTRACAO MUNICIPAL
6063 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB 70% EJA
3.1.9.0.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
1540 - TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS (660978) R\$ 1.257.000,00

Art. 3º O crédito da dotação constante desta Lei poderá, caso necessário, ser suplementado no decorrer do Exercício Financeiro de 2024, dentro do limite estabelecido na Lei Orçamentária.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 18 de novembro de 2024.
ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

VR EM DESTAQUE

